

Regulamento Vestibular de Verão ONLINE (UNIFATECIE 2022) Regulariza descontos, bolsas, promoções

A UNIFATECIE, vem através do presente REGULAMENTO, apresentar os critérios que deverão ser obedecidos para a concessão dos benefícios tratados a seguir aos novos(as) alunos(as), ingressantes nos cursos superiores PRESENCIAIS, a saber:

DAS NORMATIVAS GERAIS

Art. 1º. Usufruirão dos benefícios “Valores Especiais e Promocionais” os cursos superiores da UNIFATECIE, conforme tabelas abaixo, e respeitando-se os seguintes critérios:

Cursos Superiores Presenciais Noturnos			
Administração	Educação F. licenciatura	Farmácia	Pedagogia
Arquitetura e Urbanismo	Enfermagem	Fisioterapia	Psicologia
Biomedicina	Engenharia Agrônômica	Gastronomia	-
Ciências Contábeis	Engenharia de Produção	Medicina Veterinária	-
Direito noturno	Engenharia Civil	Nutrição	-
Educação F. bacharelado	Estética e Cosmética	Odontologia	-

*Tabela 1

Cursos Superiores Presenciais Matutinos	
Direito matutino	

*Tabela 2

Art. 2º. Serão disponibilizadas dez (10) vagas por curso, sendo contemplados os dez (10) primeiros matriculados no processo seletivo que obtiverem a pontuação necessária e conforme o curso pretendido, a saber:

a) Bolsas de Estudo de 40% até 100% de desconto: conforme curso pretendido e TABELA de Valores do Vestibular de Verão UNIFATECIE 2022*.

b) A Bolsa de 100% (bolsa única) o candidato precisa ter gabaritado a prova, e ter uma nota no ENEM 2020 acima de 700 Pontos.

§ 1º. As bolsas de Estudo são exclusivas aos residentes localizados nos municípios da AMUNPAR e REGIÃO.

§ 2º. As bolsas são ofertadas exclusivamente pela UNIFATECIE em pleno gozo de sua autonomia, e conforme a disponibilidade das mesmas.

§ 3º. Os cursos superiores participantes **iniciarão as aulas no 1º semestre de 2022**, APENAS mediante formação de turma.

§ 4º. Os Valores Especiais e Promocionais são para todo o período do curso.

§ 5º. As matrículas são para efeito de RESERVA de VAGAS, iniciando as aulas em 2022.

Art. 3º. Os bolsistas contemplados não poderão acumular descontos, ou seja, não será aplicado desconto sobre desconto de qualquer natureza.

Art. 4º. As Bolsas se aplicam apenas à anuidade dos cursos pretendidos, ou seja, não se aplica a outros encargos, como por exemplo, dependências acadêmicas, entre outros.

Art. 5º. Para fruição do desconto aos bolsistas contemplados não deverá existir pendências do acadêmico de ordem financeira e/ou acadêmica perante a UNIFATECIE, salvo negociação cancelada pela Diretoria Financeira, ou seja, em caso de inadimplência de qualquer natureza o benefício será suspenso até regularização da mesma.

Art. 6º. Alunos ingressantes (calouros) dos cursos superiores de: Administração; Ciências Contábeis; Educação Física (bacharelado); Educação Física (licenciatura); Engenharia de Produção; Estética e Cosmética; Gastronomia e Pedagogia serão beneficiados com: **1º mensalidade de R\$ 99,00, referente a janeiro de 2022**, válido apenas para matrículas realizadas dentro do prazo vigente (Vestibular de Verão).

Art. 7º. Alunos ingressantes (calouros) dos cursos superiores de: Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Direito matutino; Direito noturno; Enfermagem; Engenharia Agrônômica; Engenharia Civil; Farmácia; Fisioterapia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia e Psicologia serão beneficiados com: **1º mensalidade de R\$ 199,00, referente a janeiro de 2022**, válido apenas para matrículas realizadas dentro do prazo vigente (Vestibular de Verão).

DA MECANICA DO VESTIBULAR

Art. 8º. Estão habilitadas a participar do Vestibular de Verão ONLINE **todas as pessoas físicas com idade acima de 17 anos completos e que tenha concluído o Ensino Médio ou que seja conculinte no ano letivo de 2021**, e que tenha feito a inscrição no site entre os dias 06 a 28 de Janeiro de 2022.

Art. 9º. São excluídos de participação do Vestibular de Verão alunos da UniFatecie que estejam matriculados em qualquer curso de graduação, assim como os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e parentes de funcionários: cônjuges/dependentes. Além destas, não podem participar deste Vestibular qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Vestibular.

Art. 10º. Os participantes devidamente inscritos realizarão uma PROVA ONLINE composta por 20 QUESTÕES OBJETIVAS com o seguinte conteúdo programático: Língua Portuguesa (Interpretação Textual); Norma Culta da Língua Portuguesa. O candidato deverá realizar a prova de forma individual e sem consulta.

Art. 11º. Qualquer descumprimento por parte do candidato às normativas explícitas neste presente REGULAMENTO acarretará em sua desclassificação de forma automática e sem aviso prévio.

Art. 12º. No ato da matrícula o aluno deverá efetuar o pagamento da 1ª mensalidade do curso pretendido para adesão à Bolsa.

Art. 13º. O processo classificatório acontecerá após a correção da PROVA ONLINE produzidas pelos CANDIDATOS, de forma individual e sem consulta. A Prova será corrigida pela banca examinadora da UNIFATECIE.

Art. 14º. O PARTICIPANTE contemplado, após aprovado no processo seletivo, deverá efetuar a matrícula de Forma ONLINE, acadêmica e financeiramente, até 3 (três) dias após ser contemplado e comunicado, com data limite de até 28 de janeiro de 2022 caso a vaga ainda esteja disponível.

Art. 15º. O PARTICIPANTE deverá obedecer e observar os prazos para a matrícula, tendo em vista que, perderá qualquer direito sobre a bolsa após os prazos estipulados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Ao participar do Vestibular de Verão UNIFATECIE 2022, o PARTICIPANTE declara total ciência e concordância com as condições dispostas neste REGULAMENTO.

Art. 17º. No caso de fraude comprovada o PARTICIPANTE será excluído automaticamente do Vestibular de Verão, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 18º. A Direção da UNIFATECIE, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento às situações não previstas.

Art. 19º. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNIFATECIE, não for possível conduzir este Vestibular conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a UNIFATECIE deverá avisar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação da Promoção, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Paranavaí – PR, 04 de janeiro de 2022.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE